Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1259

EMENTA:

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câma ra Municipal Decretou e eu sanciono a seguint

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o ROTARY CLUBE DE IGARASSU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal